

SEGURODORA LÍDER DPVAT - CHECK LIST - MUTIRÕES DPVAT

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

IMPEDITIVO:

ACORDO FECHADO 21/07/08

AUTOR	CELIO ARAO GOMES DO NASCIMENTO
VÍTIMA	CELIO ARAO GOMES DO NASCIMENTO
DATA DO ACIDENTE	12/08/2006
JUIZO	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TRINDADE/GO
RÉU	BRADESCO SEGUROS S/A
PROCESSO	200803219819

DADOS ACERCA DOS MEMBROS ENVOLVIDOS

VÍTIMA	(X) CONSÓRCIO 1	() CONSÓRCIO 2
CONDUTOR	(X) CONSÓRCIO 1	() CONSÓRCIO 2

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO	() SIM	() NÃO
DATA DO ÓBITO	/ /	
CÔNJUGE	() SIM	() NÃO
HERDEIROS	() SIM	() NÃO QUANTOS?

DADOS ACERCA DA INVALIDEZ PERMANENTE

LAUDO PARTICULAR	(X) SIM	() NÃO		
DATA DO LAUDO	08/07	/2008		
LAUDO DO DML	() SIM	(X) NÃO		
DATA DO LAUDO DO DML	/	/		
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM	(X) NÃO	QUAL?	%

DADOS ACERCA DAS DESPESAS MÉDICAS

VALOR DOS GASTOS	
------------------	--

AValiação Médica

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	☒ SIM	() NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS	Membro inferior direito	
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	%	() LEVE ☒ MÉDIO () INTENSO () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR		
ASSISTENTE DA SEGURODORA LÍDER		

ESCRITÓRIO

ESCRITÓRIO RESPONS. PELO PROCESSO	JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	Tatiane Telles

ACORDO

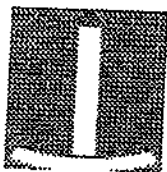
VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$ 6.926,72
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$ 5.772,27
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$ 1.154,45

DADOS COMPLEMENTARES

GPROC	383929				
SINISTRO ADMINISTRATIVO	()	SIM	(X)	NÃO	SI PGO 2009/012995/01
SINISTRO JUDICIAL	(X)	SIM	()	NÃO	
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	()	SIM	()	NÃO	

30.28

Porúcia



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Audiências Concentradas de Conciliação
ASMEGO
18 e 19 de Junho de 2012

Protocolo / nº Processo:
2008.0321.9819
Médico Legista Perito:

LAUDO MÉDICO PERICIAL

Nome Completo: Alcio Anão Gomes do Nascimento
CPF:

Local do Acidente (B.O.): Guandá - GO
Data do Acidente: 12/08/06

Avaliação do Médico Perito Legista

1 - Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?
a - ☒ Sim b - () Não Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

2 - Descrever o quadro clínico atual informando:

A - Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

FRATURA PATELA Redução de força e claudicação
em membro inferior direito. Redução de
flexão-extensão joelho - total

3 - Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a - () Sim b - ☒ Não Se SIM, descreva:

4 - Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:
a - () Disfunções apenas temporárias (Neste caso não prosseguir).
b - ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

5 - Há necessidade de exame complementar? A - ☒ Não
B - () Sim, em que prazo: _____ (Neste caso não prosseguir).

6 - Qualifique a(s) graduação(ões) do(s) dano(s) anatômico(s) ou funcional(is) definitivo(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

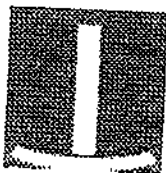
a () - TOTAL (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b ☒ - PARCIAL (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

Em caso de lesão(ões) parcial(is) descreva:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Audiências Concentradas de Conciliação
ASMEGO
18 e 19 de Junho de 2012

Protocolo / nº Processo:

Médico Legista Perito:

Lesão: membro inferior direito

☐ PARCIAL COMPLETO

☒ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☒ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Lesão: _____

☐ PARCIAL COMPLETO

☐ PARCIAL INCOMPLETO

☐ Residual

☐ Leve

☐ Moderada

☐ Grave

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizá-lo)

Dra. Claudina Ramos
Médico Perito Oficial
CRM: 10.127

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado
CRM: 10.127

Cálculo de atualização monetária

Voltar Versão para Impressão

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 4.725,00

INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção

Julho/2008 a Maio/2012

Dados calculados

Fator de correção do período

1400 dias

Percentual corrispondente

1400 días

Valor corrigido para 1/5/2012

(ii)

Sub Total

$$\textcircled{11}$$
Valor total

(F)

R\$ 5.772,27

R\$ 5.772,27

HONORÁRIOS: R\$ 1.154,45

TOTAL: R\$ 6.926,72

1,221,645

22,164468 %

R\$ 5.772,27

R\$ 5.772,27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA
Telejudiciário: 3216-2790 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo:200803219819

Natureza: Cobrança

Requerente:CELIO ARÃO GOMES DO NASCIMENTO

Adv. do (a) Requerente: ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM – OAB/GO:25.664

Requerido(a): Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT

Adv. do(a) Requerido(a):GUSTAVO LUIS TEIXEIRA – OAB/GO:30132

Data: 19/06/2012

Banca: 28

Horário:16:30

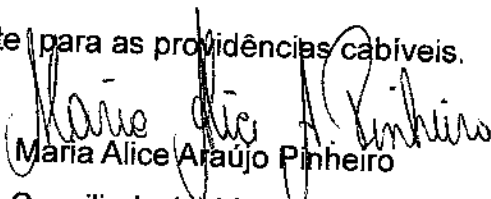
As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao requerente: o valor de R\$ 5.772,27(cinco mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) de indenização. Pagará, ainda, a título de honorários ajustados o valor de R\$1.154,45(hum mil e cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 6.926,72(seis mil e novicentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) .Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte requerente, a contar da data da homologação, a ser retirado pelo advogado no escritório do advogado da requerida, mediante recibo. As custas ficam por conta da parte autora, que pede isenção das custas processuais. Requerem a homologação do presidente de acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Determino a remessa**

Anderson Gomes P. Pupim
OAB-GO 25.664

Celio Arão Gomes

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT

dos autos ao juiz competente para as providências cabíveis.


Maria Alice Araújo Pinheiro
Conciliador(a) Voluntário(a)

HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais.

P.R.I.

Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas.

Goiânia, 19 de junho de 2012.


Juiz(a) de Direito

Requerente:

Adv. do (a) Requerente:

Requerido(a):

Adv. do(a) Requerido(a):


Anderson Gomes P. Pupim
OAB-GO 28.031

200803249819
ANDERSON ARROCHA
Seguradora I. DPVAT
